



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3855, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202010000242691,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Decreto Judiciário nº 1831, de 7 de abril de 2025 , para a Comissão Especial de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

I – Dra. **LIDIA DE ASSIS E SOUZA**, Juíza Auxiliar da Presidência;

II – Dr. **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – Dra. **NINA SÁ ARAÚJO**, Juíza de Direito da Comarca de Aparecida de Goiânia e representante da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás - ASMEGO;

IV – Dr. **ANDRÉ LOBO NEVES**, Promotor de Justiça e Coordenador da Área de Atuação de Políticas Públicas e Direitos Humanos do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

V – Dr. **ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA**, Advogado e representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO;

VI – Dr. **TAIRO BATISTA ESPERANÇA**, Defensor Público do Estado de Goiás e Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

VII – Dra. **EMILIA GLUCK DE PODESTÀ SOBRINHO**, Delegada de Polícia do Estado de Goiás;

VIII – **TAIRO CILOÉ DE OLIVEIRA**, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

IX – **CRISTIANA MARIA DE ABREU PEREIRA**, Vice-Presidente para Assuntos Administrativos do Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás – SINDJUSTIÇA;

X – Dra. **MARIANNA DE QUEIROZ GOMES**, Juíza de Direito da Comarca de Rio Verde, e **LUCELMA MESSIAS DE JESUS**, e representantes do Comitê de Incentivo à Participação Feminina;

XI – Dr. **GABRIEL LISBOA SILVA E DIAS FERREIRA**, Juiz de Direito da Comarca de Anápolis, e **CARLOS DA SILVA GONÇALVES**, representantes do Comitê de Equidade e Diversidade de Gênero;

XII – Dra. **PRISCILA LOPES DA SILVEIRA**, Juíza de Direito da Comarca de Trindade, e **RAQUEL MAGALHÃES ANTONINI**, representantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

XIII – Dr. **FELIPE SALES DE SOUZA**, Juiz de Direito da Comarca de Catalão, e **LUANA CORRÊA PEDROSA**, representantes do Comitê de Acesso à Justiça;

XIV – Dr. **CARLOS JOSÉ LIMONGI STERSE**, Juiz de Direito da Comarca de Anápolis, e **ADRIANA MESQUITA**, representantes do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas; e

XV – **LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE**, Diretor do Centro de Comunicação Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

//AssAdM01

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112141646890 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202010000242691 (Evento nº 319)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/08/2025 às 13:13

